



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GIRUÁ**  
**“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1008/2024**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para o serviço de decoração para a 15º Feira do Butiá, que ocorrerá de 08 a 10 de março de 2024, no Parque de Exposições Olmiro Callai, no município de Giruá.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação				
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor unitário máximo admitido
01	UN	01	4561 – SERVIÇO – DECORAÇÃO: A empresa deverá realizar: Painel Instagramável: * Organização e montagem painel Instagramável; * Fornecimentos e colocação de ramos e folhas verdes, mantendo-os bonitos durante os dias de feira; * Palavra: GIRUÁ; * Banco rústico;  Área Praça de Alimentação: * Montagem de teto, com tecidos; * Instalação de lustre, com cores e enfeites; * Cordões de luzes;  02 Pavilhões: * 10 arcos de balões nas cores do evento, mantendo-os bonitos e organizados durante os dias de realização da feira; * Organização e ornamentação da entrada dos pavilhões; * Disposições de materiais (enfeites, adereços) já produzidos; * Painel em folhagens natural para área gourmet com utilização de acabamentos com crochê e flores artesanais em tecido; * Toalhas para mesas;	R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2024 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

Giruá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

---

RUBEN WEIMER  
Prefeito Municipal